

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021-FME, PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO E A EMPRESA: C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Sr<sup>a</sup>. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - ME, CNPJ Nº 30.095.551/0001-47**, situada à Rua das Flores, SN - B, Bairro João Paulo II, Cidade de Amaraji /PE, neste ato representado pelo Sr. Antônio Cosmo da Silva, CPF: nº 102.257.904-59, RG nº 770.089 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Pedro de Souza, Conjunto Residencial Curado III, nº 200, Casa B, Bairro Curado III, Cidade de Jaboatão dos Guararapes /PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 040/2021-FME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de aditivo tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de **13/10/2021**, nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. O valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro passa para **R\$ 258.619,60 (Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir da data de sua assinatura.

2.3. Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

LOTE - I						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. ATUAL (R\$)	ÍNDICE	DIFERENÇA VALOR REEQUILIBRADO	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
3	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA; extra, in natura. De primeira qualidade, tamanho de médio a grande, íntegras, firmes, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de parasitas e larvas. Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, firmes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Embalada em rede e peso identificado.	R\$ 4,00	20,6%	R\$ 0,82	R\$ 4,82

5	CEBOLA	CEBOLA BRANCA, in natura; de primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de, parasitas e larvas, íntegras e firmes.	R\$ 2,80	34,0%	R\$ 0,95	R\$ 3,75
10	MAÇÃ	Maçã nacional. De primeira qualidade, de tamanho médio a grande, íntegra, isento de parasitas, larvas, detritos animais, embaladas em caixas de papelão protegida e de peso identificado. Caixa com 18 Kg.	R\$ 5,72	14,0%	R\$ 0,80	R\$ 6,52
11	MELANCIA	De primeira qualidade, tamanho de médio a grande. Frutos íntegros, isentos de parasitas, larvas e detritos animais. Firmes, embalados em rede e com peso identificado. Sem sinais de deterioração.	R\$ 0,84	114,0%	R\$ 0,96	R\$ 1,80
12	MELÃO	De primeira qualidade, tamanho de médio a grande. Frutos íntegros, firmes e verdosos isentos de parasitas, larvas e detritos animais. Firmes embalados em rede e com peso identificado. Sem sinais de deterioração.	R\$ 1,68	28,5%	R\$ 0,48	R\$ 2,16
14	TOMATE	TOMATE - colorações uniformes que podem variar de esverdeado a vermelho intenso, externas e internamente, firmes, sem deformações, sem rompimento da epiderme, sem deterioração. Isenta de parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. De formato redondo ou oval. Embalados em rede e com peso identificado.	R\$ 3,90	74,3%	R\$ 2,90	R\$ 6,80

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

3.1. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será no valor total de **R\$ 41.058,90 (Quarenta e um Mil, cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, Conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. INICIAL DO CONTRATO	QTD. AQUIDIRIDA	SALDO DO CONTRATO	DIFERENÇA REEQUILIBRADA	VALOR TOTAL
3	BATATA INGLESA	KG	8.500	800	7.700	R\$ 0,82	R\$ 6.314,00
5	CEBOLA	KG	5.950	1.200	4.750	R\$ 0,95	R\$ 4.512,50
10	MAÇÃ	KG	12.750	1.400	11.350	R\$ 0,80	R\$ 9.080,00
11	MELANCIA	KG	8.500	1.750	6.750	R\$ 0,96	R\$ 6.480,00
12	MELÃO	KG	8.500	1.495	7.005	R\$ 0,48	R\$ 3.362,40
14	TOMATE	KG	5.100	1.200	3.900	R\$ 2,90	R\$ 11.310,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 41.058,90</b>	

### 4. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

**Funcional Programática: 12.361.1201.2990.0000 – 12.361.1202.2895.0000 – 12.361.1202.2896.0000 – 12.361.1201.2903.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada nos autos e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## 7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

PAULA  
FRASSINETTE  
WANDERLEY  
MARINHO:49722  
050400

Assinado de forma  
digital por PAULA  
FRASSINETTE  
WANDERLEY  
MARINHO:49722050400  
Dados: 2022.05.03  
15:34:47 -03'00'

Paudalho, 03 de Maio de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**  
Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente por:  
antonio cosmo da silva  
CPF: 102.257.904-59  
Data: 05/05/2022 11:05:13 -03:00

**C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI**  
Antônio Cosmo da Silva,  
CPF: nº 102.257.904-59  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº